



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

*LEI Nº 1373/02*

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O PERITIBA ESPORTE CLUBE”**

**TARCISIO REINALDO BERVIAN**, Prefeito do Município de Peritiba, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com Peritiba Esporte Clube-PEC – Peritiba, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**Parágrafo único:** Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas, quando da participação da participação dos Jogos abertos, moleque Bom de Bola e campeonatos regionais, nas modalidades: Futsal feminino e masculino nas categorias Mirim e Juvenil; Handebol Feminino Mirim, Juvenil e adulto.

**Art. 2º.** As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO  
0700 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
27.812.0411 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes  
3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos  
3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições correntes.....R\$ 1.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de maio de 2002..**

**TARCISIO REINALDO BERVIAN**  
*Prefeito Municipal em exercício*

*Publicado nesta secretaria na data supra.*

**MARILÚCI SORDI KLEIN**

*Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo*



ADMINISTRAÇÃO  
2001 / 2004

*No Caminho Certo*